



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO  
CNPJ 45.623.600/0001-44

1

## **LEI Nº 1.020 / 2.006**

### **DE 30 DE MAIO DE 2.006.**

**“Dispõe sobre recomposição salarial dos servidores municipais do município de Pinhalzinho”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO aprovou, e eu, **BENEDITO APARECIDO DE LIMA**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica concedido a partir de 01 de maio de 2.006, uma recomposição salarial de 10% (dez por cento) a todos os servidores públicos municipais, conforme anexos I e II da presente lei.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas pela dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalzinho, 30 de Maio de 2.006.

**Benedito Aparecido de Lima**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

2

## ANEXO I

Lei n.º 1.020 / 2006

### CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas

#### Referência 01 – Padrão

- A) R\$ 343,20
- B) R\$ 373,88
- C) R\$ 407,65
- D) R\$ 444,79
- E) R\$ 485,64
- F) R\$ 530,59
- G) R\$ 580,00
- H) R\$ 634,44

#### Referência 02 – Padrão

- A) R\$ 362,01
- B) R\$ 394,58
- C) R\$ 430,42
- D) R\$ 469,83
- E) R\$ 513,18
- F) R\$ 560,87
- G) R\$ 613,33
- H) R\$ 671,04

#### Referência 03 – Padrão

- A) R\$ 375,79
- B) R\$ 409,74
- C) R\$ 447,08
- D) R\$ 488,16
- E) R\$ 533,35
- F) R\$ 583,07
- G) R\$ 637,75
- H) R\$ 697,88

#### Referência 04 – Padrão

- A) R\$ 392,92
- B) R\$ 428,58
- C) R\$ 467,82
- D) R\$ 510,97
- E) R\$ 558,44
- F) R\$ 610,65
- G) R\$ 668,09
- H) R\$ 731,27



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

3

## Referência 05 – Padrão

- A) R\$ 406,51
- B) R\$ 443,53
- C) R\$ 484,25
- D) R\$ 531,92
- E) R\$ 578,33
- F) R\$ 632,53
- G) R\$ 692,13
- H) R\$ 757,72

## Referência 06 – Padrão

- A) R\$ 419,86
- B) R\$ 458,21
- C) R\$ 500,40
- D) R\$ 546,81
- E) R\$ 597,85
- F) R\$ 654,01
- G) R\$ 715,78
- H) R\$ 783,73

## Referência 07 – Padrão

- A) R\$ 444,38
- B) R\$ 485,19
- C) R\$ 530,08
- D) R\$ 579,46
- E) R\$ 633,78
- F) R\$ 693,53
- G) R\$ 759,24
- H) R\$ 831,53

## Referência 08 – Padrão

- A) R\$ 450,45
- B) R\$ 491,85
- C) R\$ 537,41
- D) R\$ 587,52
- E) R\$ 642,65
- F) R\$ 703,29
- G) R\$ 769,99
- H) R\$ 843,36

## Referência 09 – Padrão

- A) R\$ 466,57
- B) R\$ 509,60
- C) R\$ 556,91
- D) R\$ 596,02
- E) R\$ 667,67
- F) R\$ 729,23
- G) R\$ 798,52
- H) R\$ 874,74



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO  
CNPJ 45.623.600/0001-44

4

## Referência 10 – Padrão

- A) R\$ 737,72
- B) R\$ 807,86
- C) R\$ 885,02
- D) R\$ 969,88
- E) R\$ 1.063,24
- F) R\$ 1.165,92
- G) R\$ 1.278,88
- H) R\$ 1.403,14

## Referência 11 – Padrão

- A) R\$ 1.645,75
- B) R\$ 1.806,70
- C) R\$ 1.983,74
- D) R\$ 2.166,51
- E) R\$ 2.392,69
- F) R\$ 2.628,25
- G) R\$ 2.888,24
- H) R\$ 3.172,54

## Estatutário

## Referência 20 – Padrão

- A) R\$ 529,53
- B) R\$ 578,85
- C) R\$ 633,11
- D) R\$ 692,79
- E) R\$ 758,44
- F) R\$ 830,65
- G) R\$ 910,09
- H) R\$ 997,45

Pinhalzinho, 30 de Maio de 2006.

**Benedito Aparecido de Lima**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO  
CNPJ 45.623.600/0001-44

5

## ANEXO II

**Lei n.º 1.020 / 2006**

**Vencimento - Referente mês 05/2006**

| <b>Função</b>                        | <b>Referência</b> | <b>Vencimento</b>                  |
|--------------------------------------|-------------------|------------------------------------|
| Prof. I - JPT ou JCT                 |                   | 8,66 por hora<br>aula (60 minutos) |
| Prof. II - JPT ou JCT<br>Música      |                   | 8,66 por hora<br>aula (60 minutos) |
| Prof. II - JPT ou JCT<br>Informática |                   | 8,66 por hora<br>aula (60 minutos) |
| Prof. III - JPT ou JCT               |                   | 8,66 por hora<br>aula (60 minutos) |
| Supervisor de Ensino                 |                   | R\$ 1.694,00<br>Mensais            |
| Diretor de Escola                    |                   | 1.573,00<br>Mensais                |
| Assistente de Diretor                |                   | 1.331,00<br>Mensais                |
| Coordenador Pedagógico               |                   | 1.331,00<br>Mensais                |
| Orientador Educacional               |                   | 1.452,00<br>Mensais                |
| Professor Coordenador                |                   | 1.331,00<br>Mensais                |
| Secretário de Escola                 | 09                | 466,57<br>Mensais                  |

Pinhalzinho, 30 de Maio de 2006.

  
**Benedito Aparecido de Lima**  
**Prefeito Municipal**